

PORTARIA Nº. 0416, DE 23 DE Maio DE 2022.

“Determina a anulação de liquidação e empenho de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Controlador Geral da Fundação UnirG através do Despacho nº 042/2022, Chefia de Gabinete através do Despacho nº 175/2022, Procuradoria Jurídica através do Parecer/PJ nº 178/2022 acatado pelo Procurador Geral, Gerência Financeira pelo Despacho nº 86/2022, Diretoria Administrativa e Financeira através do Despacho nº 139/2022 e acato da Presidência através do Despacho nº 328/2022, referente a anulação de empenho e sua respectiva liquidação constante no Processo nº 2022.183.085375, páginas 15 e 16;

CONSIDERANDO, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.



RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do **Empenho** nº 1019 na Ficha nº 20227461 juntamente com a **Liquidação** nº 000001, ambas no valor total de **R\$ 4.159,87 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** em favor do acadêmico **LUIS HENRIQUE DE SOUZA GADEA**, CPF nº 864.287.945-94.

Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo do empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

